



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0137/2024

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

Processo nº: 5003766-84.2022.4.02.5117

Autora:

representada por

Trata-se de demanda judicial com pleito de fornecimento de **internação** em hospital terciário com suporte em neurologia, neurocirurgia e unidade de terapia intensiva, para o qual este Núcleo elaborou os documentos DESPACHO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0118/2022 em 13 de maio de 2022 (Evento 11, PARECER1, Página 1), DESPACHO SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0130/2022 em 26 de maio de 2022 (Evento 79, PARECER1, Página 1), DESPACHO SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0132/2022 em 30 de maio de 2022 (Evento 101, PARECER1, Página 1), DESPACHO SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0151/2022, de 10 de junho de 2022 (Evento 145, PARECER1, Página 1) e o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0593/2022, em 22 de junho de 2022 (Evento 198, PARECER1, Páginas 1 a 7), nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora – **assimilação atlanto-dental com discreta invaginação basilar (suspeita de malformação de Chiari tipo I)**, e à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, da internação ora pleiteada.

Após a última manifestação deste Núcleo não foram acostados novos documentos médicos que justifiquem a elaboração de novo parecer técnico, assim como não foram solicitados novos esclarecimentos a este Núcleo.

Encaminha-se à 4ª Vara Cível de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.

FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR

Médico

CRM-RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02